



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tipo: Menor Preço Global

O Município de Cambuí, entidade de direito público, com sede na Prefeitura de Cambuí – Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro -Cambuí – MG, inscrita no CNPJ nº 18.675.975/0001-85, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 065 de 04 de fevereiro de 2020, com autorização do Ordenador de Despesas do Poder Executivo, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da LC 123/06, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, destinada a **execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

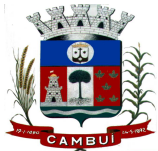
O Edital, e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura de Cambuí – MG, sem custo algum ao licitante, no endereço: www.prefeituradecambui.mg.gov.br. Ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br. Poderão também ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, na forma impressa, mediante pagamento de taxa, retirada no setor de arrecadação e tributos, no valor de R\$ 26,46 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), relativos aos custos de sua produção.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados deverão Protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às **09h do dia 18 de maio de 2020**, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cambuí, situado à Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Centro – Cambuí - MG.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cambuí – Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Bairro Centro — Cambuí – MG.

DATA: 18/05/2020 HORÁRIO: 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

01 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Cambuí.

02 - No local indicado serão realizados os procedimentos relativos a esta Tomada de Preços, com respeito a:

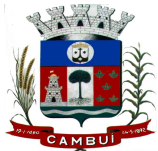
- Recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”;
- Abertura dos envelopes “Documentação” e verificação dos documentos pela comissão de licitação;
- Devolução dos envelopes “Proposta” aos licitantes inabilitados;
- Abertura dos envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados.

03 - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ou Quadro de Avisos do Município ou em Jornal de grande circulação, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício ou e-mail, aos representantes legais dos licitantes, principalmente, quanto a:

- Julgamento da habilitação do licitante;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.

04 - A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, preferencialmente até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”. A mesma deverá ser protocolada no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cambuí, situado à Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - Centro – Cambuí -MG.

05 - A resposta ao esclarecimento solicitado será encaminhada por meio via fax ou e-mail, tanto para a empresa que solicitou o esclarecimento, como para as outras empresas que retiraram o edital. O Prazo máximo para a resposta do esclarecimento é de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido no setor de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

SEÇÃO II – DO OBJETO

06 - A presente licitação tem como objeto a execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

07 - Poderão participar desta Tomada de Preços, quaisquer licitantes que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Seção VII – Da Habilitação, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

7.1 - As empresas interessadas deverão estar Cadastradas junto ao município de Cambuí - MG, até 03 (três) dias antes da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”. O Cadastro será feito no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sito à Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro, Cambuí – MG. O Comprovante de Cadastro deverá ser juntado ao Envelope nº 01 – Habilitação.

7.1.2 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) dispensará a apresentação no envelope de habilitação da documentação que já foi entregue no momento do cadastro, desde que estejam dentro do prazo de validade.

Observação: Os documentos necessários para efetuar o cadastro são os constantes na Seção VII - Item 25, deste edital.

08 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

- Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- Sociedades empresariais suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer poder público;
- Sociedades empresariais que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- Com falência declarada ou com recuperação judicial (ou extrajudicial) não deferida.

SEÇÃO IV – DO PROCEDIMENTO

09 - O representante do licitante, identificado por documento hábil, deverá Protocolar os envelopes “Documentação” e “Proposta”, impreterivelmente, até dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

10 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações nos documentos apresentados.

11 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

- Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos os envelopes “Proposta”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

12 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou, ainda, com irregularidades, serão inhabilitados, não se admitindo complementação posterior.

13 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

- Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente.

- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

“Proposta”.

- Os licitantes serão convocados por meio de documento enviado via e-mail ou fax, a comparecer, ficando os envelopes de “Proposta” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

14 - Após a abertura dos envelopes “Documentação”, os demais, contendo a “Proposta”, serão abertos:

- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

- Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

- Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

15 - A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

- Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes.

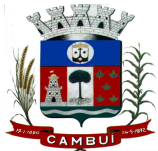
- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

17 - Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

18 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

19 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

20 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

21 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

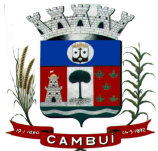
SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO:

22 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

- O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação ou,
- b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para representar a empresa e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO VI. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação ou,
- c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ANEXO VII, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.

- O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, ou quando esta o exigir.

23 - A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

SEÇÃO VI – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

24 - Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, os licitantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE I – HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 404/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

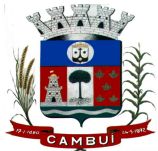
OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG.

**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

**ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº 404/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG.

**PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

25 - A HABILITAÇÃO para participar desta Tomada de Preços compreende os documentos abaixo relacionados.

- Todas as empresas interessadas deverão apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01, os documentos relacionados a seguir, bem como aqueles relacionados nas Condições 26 e 27 deste Edital.

- Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: No caso de empresa individual apresentar o requerimento de empresário e, em se tratando de MEI o CCMEI - Certificado da Condição do Microempreendedor Individual.

- Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;e

b.1) - Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e os Débitos Previdenciários, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida a no máximo 30 (trinta) dias.

25.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) é obrigatória e, dispensará a documentação que já foi entregue no momento do cadastro, desde que estejam dentro do prazo de validade.

26 - Todos os licitantes deverão “também” apresentar, dentro do Envelope nº. 01 (Documentação), os seguintes documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- Capacitação Técnico-Profissional:

- Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da licitante e do Profissional - RT, junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

- O profissional indicado pela licitante como responsável técnico deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte;

- O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

- A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social ou da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambos serão Inabilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

27 – Deverão ser apresentados também os seguintes documentos:

- Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);
- Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- Declaração da Empresa de que não conste sócio Servidor Público da ativa;
- Termo de realização de visita técnica ou declaração emitida pela empresa informando que a mesma optou pela não realização da visita, porém está de acordo com o constante no edital e seus anexos.

28 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

29 - As declarações deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expediram.

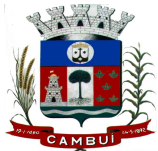
30 - O representante legal que assinar pela empresa licitante todos os documentos, deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.

31 - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº. 01 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

32 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

33 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta, a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

34 - Datados dos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura do Envelope nº. 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

35 - Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

36 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

37 - Os documentos poderão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, até à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

38 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

39 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

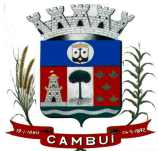
40 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

41 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, da LC 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014.

41.1 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO VIII – DA VISITA TÉCNICA

42 - Os licitantes poderão efetuar visita aos locais das obras, a fim de tomarem conhecimento das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- A visita técnica deverá ser agendada, devendo ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta. As visitas deverão ser agendadas pelo Fone: (35) 3431-6254, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

- Será emitido atestado de comparecimento à Visita Técnica, que deverá ser juntado ao envelope de Documentação.

Parágrafo único: As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar na habilitação declaração informando que optou pela não realização da visita, mas estão de acordo com o edital

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02

43 - A proposta de preço, apresentada no Envelope nº. 02, conforme modelo constante do Anexo VII deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

– Planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e detalhamento do BDI. A Proposta deve ser enviada em papel.

44 - A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior acarretará a desclassificação do licitante.

45 - A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

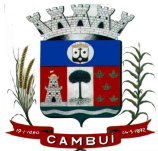
- De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

- Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax-símile e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao nº de conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

- Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

46 - Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.

47 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido na Condição 04 deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

48 - Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

49 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

50 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

51 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº. 01 - "Documentação".

SEÇÃO X – DOS PREÇOS

52 - O licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório.

53 - Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este Edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

54 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

55 - Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão estar considerados em item específico - BDI, conforme Modelo constante neste Edital.

56 - A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

57 - Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

58 – O Valor estimado para esta licitação é de R\$ 1.063.578,01 (Um milhão sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavos).

SEÇÃO XI – DA COMPOSIÇÃO DO BDI

59 - Todos os licitantes deverão apresentar como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas).

60 - O BDI deverá constar os seguintes itens:

- 1) Administração Central;**
- 2) Seguros e Garantias;**
- 3) Risco;**
- 4) Despesas Financeiras;**
- 5) Lucro;**
- 6) Tributos;**

SEÇÃO XII – DOS PRAZOS

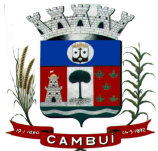
61 - O Prazo para execução dos serviços é de 07 (sete) meses, contados a partir do dia do início dos serviços.

62 - O Prazo para início das obras será de no máximo 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Cambuí –MG.

63 - O Prazo de garantia da obra será o definido pelo CREA/CAU e não poderá ser inferior a 01 (Um) ano, prevalecendo sempre o maior prazo, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

64 - A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

65 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

66 - O prazo previsto na Condição 61, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG.

67 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Cambuí, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

68 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições estabelecidas neste Edital, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

69 - Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço Global”, “Empreitada por Preço Global” enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº. 8.666/93.

SEÇÃO XIV – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

70 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

71 - Apresentarem valor global superior à Planilha Orçamentária de Custos, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

72 - Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária.

73 - Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos constantes da Planilha Orçamentária, no prazo fixado pela Comissão.

74 - Não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

75 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários da Planilha Orçamentária, não poderá ser reduzida, em favor do CONTRATADO, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

76 - Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

- Para itens novos existentes na Planilha Orçamentária, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo da Prefeitura de Cambuí;

- Para os itens novos não constantes da Planilha Orçamentária, o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em, pelo menos, três fornecedores;

- Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

77 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

- Valor orçado pela Administração.

78 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

SEÇÃO XV – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

79 - Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

80 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cambuí, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

81 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes.

82 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

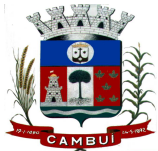
83 - Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

84 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

85 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

SEÇÃO XVI – DO DESEMPATE

86 – Em igualdade de condições será aplicado o disposto no Art. 3º, §2º da Lei 8.666/93. Caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

licitantes serão convocados.

SEÇÃO XVII – DO DIREITO DE PETIÇÃO

87 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

- Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

88 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

89 - Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, para encaminhamento ao Prefeito Municipal.

90 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

91 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cambuí -MG.

SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO

92 - A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições desta Tomada de Preços.

SEÇÃO XIX – DO TERMO DE CONTRATO

93 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº. 8.666/93, o contrato referente a execução de reforma do teatro municipal localizado no paço, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste instrumento convocatório.

94 - Quaisquer condições apresentadas pelo adjudicatário em sua proposta, se pertinentes, poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

SEÇÃO XX – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

95 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.8.666/93.

96 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí -MG.

97 - É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº.8.666/93.

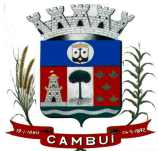
98 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- O disposto nesta sub-condição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

SEÇÃO XXI – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

99 - No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

100 - Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

101 - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Memorial Descritivo, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.

102 - Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

103 - O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal de Cambuí -MG.

104 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Nº. 1545200133.038 Construção, reforma e ampliação de praças e jardins 449051 Obras e instalações.

SEÇÃO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

105 - Tratando-se de produtos de procedência estrangeira, a Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, poderá exigir do contratado a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da entrega dos materiais, dos documentos relativos à importação.

106 - O licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, sujeito à aceitação da Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, para representá-lo durante a execução do contrato.

107 - Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação por meio do telefone (35) 3431-1167, ou do correio eletrônico licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

SEÇÃO XXIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Tomada de Preços, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

111 - A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

SEÇÃO XXIV – DA TOMADA DE PREÇOS

112 - A Administração da Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com relação a esta Tomada de Preços:

- Deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

- Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, por sua conveniência exclusiva.

113 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:

- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº8.666/93;

-A nulidade do procedimento licitatório induza do contrato,ressalvado,ainda, o dispositivo citado na sub-condição anterior;

- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

114 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Projetos Básicos;
ANEXO II	Memorial Descritivo;
ANEXO III	Planilha Orçamentária e lista de materiais;
ANEXO IV	Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO V	Modelo de Credenciamento Específico;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento ME OUEPP;
ANEXO VII	Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Responsável Técnico;
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO X	Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Sócio, Funcionário Público;
ANEXO XII	Minuta de Contrato;

SEÇÃO XXV – DO FORO

115 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Cambuí/MG, 23 de abril de 2020.

Antonio Carlos Barbosa
Presidente da CPL

Leonardo Fabrício da Rosa
Membro da CPL

Maria José da Silva Santos
Membro da CPL

Jucelene Nascimento Dias
Membro da CPL

De acordo:

Eliane Lambert Ferreira
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

PROJETOS BÁSICOS

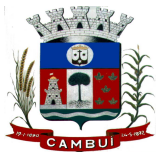


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
Obra:	CEIM JARDIM AMÉRICO	TIPO 2 CONVENCIONAL	BDI	23,68%				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
ÍTEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	EXECUTADO 100%			
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un				
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un				
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un				
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²				
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²				
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	m				
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m ²				
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
ÍTEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m ³	EXECUTADO 100%			
2.2	79517/1	SINAPI atual: 93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³				

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2.3	76444/1	SINAPI atual: 94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²				
2.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³				
			MURETA					
2.5	79517/1	SINAPI atual: 93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	15,62	R\$ 57,28	R\$ 70,84	R\$ 1.106,52
2.6	76444/1	SINAPI atual: 94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	27,71	R\$ 5,14	R\$ 6,36	R\$ 176,24
2.7	79490	SINAPI atual: 96995	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	9,2	R\$ 34,73	R\$ 42,95	R\$ 395,14
			CASTELO D'ÁGUA					
2.8	79517/1	SINAPI atual: 93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	EXECUTADO 100%			
2.9	76444/1	SINAPI atual: 94098	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²				
2.10	79490	SINAPI atual: 96995	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	EXECUTADO 100%			
SUBTOTAL							R\$ 1.677,90	
FUNDAÇÕES								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		EXECUTADO 100%			
3.2	73907/6	SINAPI atual: 95240	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²				
3.3	74007/1	SINAPI atual: 96539	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²				
3.4	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg				
3.5	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg				
3.6	74138/3	SINAPI atual 94965	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³				
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3.7	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²				
3.8	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg				
3.9	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg				
3.10	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³				
			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
3.11	74156/2	SINAPI atual: 98230	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m				
3.12	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un				
3.13	73907/6	SINAPI atual: 95240	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m ²				
3.14	74007/1	SINAPI atual: 96539	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²				
3.15	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m ³ de concreto	un				
3.16	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³				
			MURETA - BLOCOS					
3.17	74156/2	SINAPI atual: 98229	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R\$ 83,62	R\$ 103,42	R\$ 7.963,34
3.18	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m ²	10,87	R\$ 11,18	R\$ 13,83	R\$ 150,33
3.19	74007/1	SINAPI atual: 96539	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	29,01	R\$ 76,75	R\$ 94,92	R\$ 2.753,63
3.20	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 480,58
3.21	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 509,26
3.22	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,01	R\$ 283,41	R\$ 350,52	R\$ 1.055,07
			MURETA - VIGAS BALDRAME			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.23	74007/1	SINAPI atual: 96539	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	48,85	R\$ 76,75	R\$ 94,92	R\$ 4.636,84
3.24	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda	kg	107,82	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 1.030,76

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

			de 10%) / dobra / colocação.					
3.25	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 470,16
3.26	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R\$ 283,41	R\$ 350,52	R\$ 911,35
SUBTOTAL							R\$ 19.961,32	
4.0	SUPERESTRUTURA							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1	84220	SINAPI atual: 92439	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares					
4.2	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.					
4.3	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.					
4.4	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.					
CONCRETO ARMADO - VIGAS								
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas					
4.6	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.					
4.7	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.					
4.8	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.					
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.9	83901	SINAPI atual: 93183	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.					
EXECUTADO 100%								
4.10	84220	SINAPI atual: 92463	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	R\$ 64,70	R\$ 80,02	R\$ 1.882,87
4.11	74254/2	SINAPI atual: 92778	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 651,80



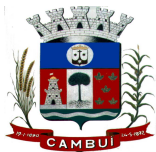
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

4.12	73942/2	SINAPI atual: 92778	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	R\$ 7,73	R\$ 9,56	R\$ 271,12
4.13	74138/3	SINAPI atual: 94965	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	1,09	R\$ 283,41	R\$ 350,52	R\$ 382,07
SUBTOTAL							R\$ 3.187,86	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
ELEMENTOS VAZADOS								
5.1	73937/4	SINAPI TEM COBOGÓ DE 7X50X50cm SOMENTEREF 73937/3	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	5,14	R\$ 96,82	R\$ 119,75	R\$ 615,52
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2	87489	SINAPI ADOTEI 1/2 VEZ COMO FURO NA VERTICALREF 87484	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	EXECUTADO 100%			
5.3	73935/2	SINAPI atual: 87520	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²				
5.4	87491	SINAPI atual: 89287	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²				
5.5	73988/1	SINAPI atual: 93201	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R\$ 4,61	R\$ 5,70	R\$ 199,61
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 3cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	11,32	R\$ 628,61	R\$ 777,46	R\$ 8.800,85
ALVENARIA DA MURETA								
5.7	87489	SINAPI atual: 87484	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	33,93	R\$ 35,18	R\$ 43,51	R\$ 1.476,29
SUBTOTAL							R\$ 11.092,27	

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG

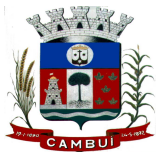


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6								
ESQUADRIAS								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6	R\$ 322,55	R\$ 398,93	R\$ 2.393,58
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3	R\$ 1.033,64	R\$ 1.278,41	R\$ 3.835,23
6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3	R\$ 327,72	R\$ 405,33	R\$ 1.215,99
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6	R\$ 327,72	R\$ 405,33	R\$ 2.431,98
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5	R\$ 327,72	R\$ 405,33	R\$ 2.026,65
6.6	0	MERCADO	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8	R\$ 707,16	R\$ 874,62	R\$ 6.996,96
6.7	0	MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,4	R\$ 134,36	R\$ 166,18	R\$ 2.559,17
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.8	74070/3	SINAPI atual: 91306	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31	R\$ 69,72	R\$ 86,23	R\$ 2.673,13
0	0	0	PORTAS EM ALUMÍNIO	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.9	74071/2	SINAPI atual: 91341	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,1	R\$ 623,16	R\$ 770,72	R\$ 1.618,51
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R\$ 344,79	R\$ 426,43	R\$ 716,40
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R\$ 344,79	R\$ 426,43	R\$ 1.432,80
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R\$ 261,40	R\$ 323,30	R\$ 21.386,30
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R\$ 344,79	R\$ 426,43	R\$ 946,67
			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1	R\$ 1.641,41	R\$ 2.030,10	R\$ 2.030,10
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					



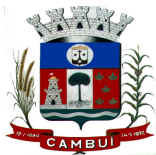
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	0,88	R\$ 375,87	R\$ 464,87	R\$ 409,09
6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,15	R\$ 375,87	R\$ 464,87	R\$ 999,47
6.17	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m ²	1,61	R\$ 330,83	R\$ 409,17	R\$ 658,76
6.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,73	R\$ 375,87	R\$ 464,87	R\$ 1.269,10
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 621,94
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,6	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 7.463,23
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,4	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 4.975,49
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,3	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 3.731,62
6.23	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 621,94
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	5,25	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 3.109,68
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	4,2	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 2.487,74
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,8	R\$ 478,91	R\$ 592,32	R\$ 9.950,98
6.27	0	MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	1,88	R\$ 62,47	R\$ 77,26	R\$ 145,25
			VIDROS					
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	9,46	R\$ 139,25	R\$ 172,22	R\$ 1.629,20
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	12	R\$ 322,32	R\$ 398,65	R\$ 4.783,80
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.30	0	MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m ²	112,15	R\$ 271,08	R\$ 335,27	R\$ 37.600,53
6.31	0	MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m ²	5,46	R\$ 1.650,04	R\$ 2.040,77	R\$ 11.142,60
6.32	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m ²	19,12	R\$ 183,78	R\$ 227,30	R\$ 4.345,98
6.33	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	99,9	R\$ 187,83	R\$ 232,31	R\$ 23.207,77
SUBTOTAL							R\$ 171.417,64	

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



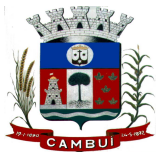
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7 SISTEMAS DE COBERTURA								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m ²	779,36	R\$ 72,22	R\$ 89,33	R\$ 69.620,23
7.2	0	MERCADO	Telha Sanduiche metalica	m ²	805,81	R\$ 94,29	R\$ 116,62	R\$ 93.973,56
7.3	75220	SINAPI	Cumieeira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,6	R\$ 36,35	R\$ 44,96	R\$ 296,74
7.4	72105	SINAPI atual: 94228	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	97,85	R\$ 61,04	R\$ 75,49	R\$ 7.386,70
7.5	72107	SINAPI atual: 94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,5	R\$ 34,95	R\$ 43,23	R\$ 9.272,84
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R\$ 25,57	R\$ 31,62	R\$ 6.679,73
SUBTOTAL							R\$ 187.229,80	
8 IMPERMEABILIZAÇÃO								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m ²	100% CONCLUÍDO			
SUBTOTAL							R\$ 0,00	
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m ²	24,94	R\$ 3,09	R\$ 3,82	R\$ 95,27
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	651,62	R\$ 21,02	R\$ 26,00	R\$ 16.942,12
9.3	87776	SINAPI atual: 87775	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	525,83	R\$ 39,77	R\$ 49,19	R\$ 25.865,58
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	381,47	R\$ 15,38	R\$ 19,02	R\$ 7.255,56

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

9.4	87272	SINAPI atual: 87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	411,91	R\$ 48,48	R\$ 59,96	R\$ 24.698,12
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,58	R\$ 79,05	R\$ 97,77	R\$ 545,56
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m ²	4,15	R\$ 79,05	R\$ 97,77	R\$ 405,75
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	6,84	R\$ 79,05	R\$ 97,77	R\$ 668,75
SUBTOTAL								
							R\$ 152.206,83	
10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
10.1	73907/3	SINAPI atual: 87693	Contrapiso e=5,0cm	m ²	429,66	R\$ 74,94	R\$ 92,69	R\$ 39.825,19
10.2	87650	SINAPI atual: 87620	Camada regularizadora e=2,0cm	m ²	811,66	R\$ 23,66	R\$ 29,26	R\$ 23.749,17
10.3	73922/5	SINAPI atual: 98680	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	403,54	R\$ 28,54	R\$ 35,30	R\$ 14.244,96
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	37,42	R\$ 52,60	R\$ 65,06	R\$ 2.434,55
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	149,12	R\$ 27,17	R\$ 33,60	R\$ 5.010,43
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	42,6	R\$ 48,64	R\$ 60,16	R\$ 2.562,82
10.7	72185	SINAPI atual: 98673	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	216,4	R\$ 107,37	R\$ 132,80	R\$ 28.737,92
10.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	18,09	R\$ 170,53	R\$ 210,91	R\$ 3.815,36

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

10.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	20,43	R\$ 170,53	R\$ 210,91	R\$ 4.308,89
10.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R\$ 81,75	R\$ 101,11	R\$ 2.010,07
10.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R\$ 81,75	R\$ 101,11	R\$ 3.385,16
10.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$ 115,82	R\$ 143,25	R\$ 253,55
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.13	73892/2	SINAPI atual: 94995	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	222,84	R\$ 62,59	R\$ 77,41	R\$ 17.250,04
10.14	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38	R\$ 27,23	R\$ 33,67	R\$ 585,18
10.15	73764/4	SINAPI atual: 92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	28,05	R\$ 55,26	R\$ 68,35	R\$ 1.917,22
10.16	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,51	R\$ 99,63	R\$ 123,22	R\$ 432,50
10.17	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89	R\$ 99,63	R\$ 123,22	R\$ 232,89
10.18	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,3	R\$ 38,80	R\$ 47,99	R\$ 734,25
10.19	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m ³	6	R\$ 90,16	R\$ 111,51	R\$ 669,06
10.20	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	331,98	R\$ 8,99	R\$ 11,12	R\$ 3.691,62
SUBTOTAL							R\$ 155.850,83	
11	PINTURA							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1530,7	R\$ 14,19	R\$ 17,55	R\$ 26.863,08
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2050,1	R\$ 10,21	R\$ 12,63	R\$ 25.892,51
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ²	704,15	R\$ 9,04	R\$ 11,18	R\$ 7.872,40
11.4	74065/2	SINAPI atual: 84659	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	78,12	R\$ 15,72	R\$ 19,44	R\$ 1.518,65
11.5	74065/1	SINAPI atual: 84659	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	10,36	R\$ 15,72	R\$ 19,44	R\$ 201,40
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m ²	109,17	R\$ 47,80	R\$ 59,12	R\$ 6.454,13
SUBTOTAL							R\$ 68.802,17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R\$ 5,37	R\$ 6,64	R\$ 160,29
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R\$ 3,04	R\$ 3,76	R\$ 618,37
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R\$ 6,28	R\$ 7,77	R\$ 21,06
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R\$ 10,34	R\$ 12,79	R\$ 830,45
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R\$ 16,93	R\$ 20,94	R\$ 406,03
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R\$ 27,86	R\$ 34,46	R\$ 6.196,25
12.7	72794	SINAPI atual: 89613	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8	R\$ 18,17	R\$ 22,47	R\$ 179,76
12.8	72789	SINAPI atual: 89422	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2	R\$ 2,75	R\$ 3,40	R\$ 6,80
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2	R\$ 2,52	R\$ 3,12	R\$ 6,24
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62	R\$ 2,52	R\$ 3,12	R\$ 193,44
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2	R\$ 3,61	R\$ 4,46	R\$ 8,92
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21	R\$ 6,83	R\$ 8,45	R\$ 177,45
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8	R\$ 12,61	R\$ 15,60	R\$ 124,80
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12	R\$ 18,17	R\$ 22,47	R\$ 269,64
12.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16	R\$ 13,81	R\$ 17,08	R\$ 273,28
12.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6	R\$ 30,47	R\$ 37,69	R\$ 226,14
12.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24	R\$ 9,92	R\$ 12,27	R\$ 294,48
12.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7	R\$ 14,24	R\$ 17,61	R\$ 123,27
12.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1	R\$ 14,24	R\$ 17,61	R\$ 17,61
12.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8	R\$ 26,41	R\$ 32,66	R\$ 261,28

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

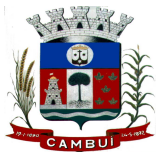
Administração 2017/2020

12.21	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30	R\$ 5,58	R\$ 6,90	R\$ 207,00
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1	R\$ 5,58	R\$ 6,90	R\$ 6,90
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5	R\$ 3,61	R\$ 4,46	R\$ 22,30
12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3	R\$ 9,97	R\$ 12,33	R\$ 36,99
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14	R\$ 50,55	R\$ 62,52	R\$ 875,28
12.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6	R\$ 5,34	R\$ 6,60	R\$ 39,60
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68	R\$ 6,34	R\$ 7,84	R\$ 533,12
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12	R\$ 8,85	R\$ 10,95	R\$ 131,40
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1	R\$ 21,94	R\$ 27,14	R\$ 27,14
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34	R\$ 78,72	R\$ 97,36	R\$ 3.310,24
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7	R\$ 9,75	R\$ 12,06	R\$ 84,42
12.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55	R\$ 17,39	R\$ 21,51	R\$ 1.183,05
12.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1	R\$ 14,13	R\$ 17,48	R\$ 17,48
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10	R\$ 2,63	R\$ 3,25	R\$ 32,50
12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5	R\$ 6,67	R\$ 8,25	R\$ 41,25
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20	R\$ 17,39	R\$ 21,51	R\$ 430,20
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6	R\$ 13,68	R\$ 16,92	R\$ 101,52
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11	R\$ 28,05	R\$ 34,69	R\$ 381,59
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14	R\$ 26,25	R\$ 32,47	R\$ 454,58
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11	R\$ 12,94	R\$ 16,00	R\$ 176,00
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13	R\$ 43,98	R\$ 54,39	R\$ 707,07
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3	R\$ 43,98	R\$ 54,39	R\$ 163,17
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11	R\$ 12,96	R\$ 16,03	R\$ 176,33
12.44	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1	R\$ 6,20	R\$ 7,67	R\$ 7,67
12.45	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1	R\$ 14,93	R\$ 18,47	R\$ 18,47

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



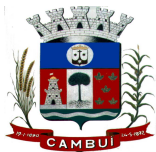
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.46	0	MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14	R\$ 27,23	R\$ 33,67	R\$ 471,38
12.47	0	MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14	R\$ 35,36	R\$ 43,73	R\$ 612,22
0	0	0	REGISTROS	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.48	0	MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1	R\$ 35,36	R\$ 43,73	R\$ 43,73
12.49	74181/1	SINAPI atual: 6028	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4	R\$ 92,26	R\$ 114,11	R\$ 456,44
12.50	74180/1	SINAPI atual: 74180/1	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6	R\$ 191,34	R\$ 236,65	R\$ 1.419,90
12.51	74175/1	SINAPI atual: 6006	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1	R\$ 52,74	R\$ 65,23	R\$ 65,23
12.52	74175/1	SINAPI atual: 94495	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1	R\$ 65,68	R\$ 81,23	R\$ 81,23
12.53	74174/1	SINAPI atual: 94497	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4	R\$ 94,04	R\$ 116,31	R\$ 465,24
12.54	74175/1	SINAPI atual: 94494	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	24	R\$ 51,58	R\$ 63,79	R\$ 1.530,96
12.55	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10	R\$ 65,69	R\$ 81,25	R\$ 812,50
SUBTOTAL							R\$ 25.519,66	
13	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
ÍTEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	7,72	R\$ 19,66	R\$ 24,32	R\$ 187,75
13.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	0	100% EXECUTADO		
13.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	0			
13.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	0			
			ACESSÓRIOS					
13.5	0	MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12	R\$ 47,14	R\$ 58,31	R\$ 699,72
13.6	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	0	100% EXECUTADO		
SUBTOTAL							R\$ 887,47	

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89711	SINAPI	Tube de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m				
14.2	89712	SINAPI	Tube de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m				
14.3	89511	SINAPI	Tube de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m				
14.4	89714	SINAPI	Tube de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m				
14.5	89849	SINAPI	Tube de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m				
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un				
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un				
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un				
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un				
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un				
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un				
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un				
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un				
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un				
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un				
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un				
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un				
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un				
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un				
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un				
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un				

100% EXECUTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	100% EXECUTADO							
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un								
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un								
14.25	74051/2	SINAPI atual: 98107	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un								
14.26	72289	SINAPI atual: 74166/1	Caixa de inspeção 60x60cm	un								
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un								
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un								
14.29	0	MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un								
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un					1	R\$ 1.477,61	R\$ 1.827,51	R\$ 1.827,51
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un					1	R\$ 1.233,05	R\$ 1.525,04	R\$ 1.525,04
SUBTOTAL							R\$ 3.352,55					
15	LOUÇAS E METAIS											
ÍTEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL				
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2	928,07	1147,84	2295,68				
15.2	6021	SINAPI atual: 95470	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2	179,55	222,07	444,14				
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10	452,04	559,08	5590,8				
15.4	40729	SINAPI atual: 99635	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14	223,54	276,47	3870,58				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

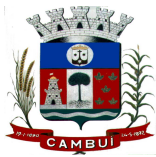
Administração 2017/2020

15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13	112,11	138,66	1802,58
15.6	0	MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3	353,58	437,31	1311,93
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9	301,21	372,54	3352,86
15.8	0	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2	141,432	174,92	349,84
15.9	0	MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3	1060,74	1311,92	3935,76
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3	109,49	135,42	406,26
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5	681,16	842,46	4212,3
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10	66,36	82,07	820,7
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2	553,6	684,69	1369,38

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



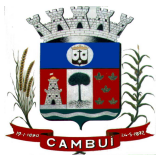
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

15.14	0	MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2	82,502	102,04	204,08
15.15	0	MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14	47,144	58,31	816,34
15.16	0	MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	3	235,72	291,54	874,62
15.17	0	MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	141,432	174,92	349,84
15.18	0	MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2	141,432	174,92	349,84
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10	109,939808	135,97	1359,7
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12	74,85	92,57	1110,84
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11	30,07	37,19	409,09
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19	37,55	46,44	882,36
15.23	0	MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	17	47,144	58,31	991,27
15.24	0	MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	13	47,144	58,31	758,03
15.25	0	MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6	235,72	291,54	1749,24
15.27	0	MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1	377,152	466,46	466,46

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,9	74,240014	91,82	909,02
SUBTOTAL							R\$ 42.305,47	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	0,78	R\$ 390,14	R\$ 482,53	R\$ 376,37
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,32	R\$ 401,51	R\$ 496,59	R\$ 158,91
16.3	73976/3	SINAPI atual: 92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22	R\$ 24,74	R\$ 30,60	R\$ 673,20
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22	R\$ 13,56	R\$ 16,77	R\$ 368,94
16.5	0	MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2	R\$ 141,43	R\$ 174,92	R\$ 349,84
16.6	0	MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4	R\$ 47,14	R\$ 58,31	R\$ 233,24
16.7	0	MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3	R\$ 3,54	R\$ 4,37	R\$ 13,11
16.8	0	MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 4,38
16.9	0	MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4	R\$ 0,59	R\$ 0,73	R\$ 2,92
16.10	0	MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4	R\$ 4,71	R\$ 5,83	R\$ 23,32
16.11	0	MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1	R\$ 8,25	R\$ 10,20	R\$ 10,20
16.12	0	MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1	R\$ 4,13	R\$ 5,10	R\$ 5,10
16.13	0	MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2	R\$ 7,07	R\$ 8,75	R\$ 17,50
16.14	0	MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2	R\$ 8,25	R\$ 10,20	R\$ 20,40
16.15	0	MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2	R\$ 4,71	R\$ 5,83	R\$ 11,66
16.16	0	MERCADO	Regulador 1º estágio com manometro	un	1	R\$ 412,51	R\$ 510,19	R\$ 510,19
16.17	0	MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1	R\$ 70,72	R\$ 87,46	R\$ 87,46
16.18	0	MERCADO	Mangueira Flexível	m	2	R\$ 5,89	R\$ 7,29	R\$ 14,58
16.20	0	MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2	R\$ 353,58	R\$ 437,31	R\$ 874,62

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.21	0	MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1	R\$ 12,96	R\$ 16,03	R\$ 16,03
16.22	0	MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1	R\$ 12,96	R\$ 16,03	R\$ 16,03
SUBTOTAL							R\$ 3.788,00	
17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5	R\$ 129,18	R\$ 159,77	R\$ 798,85
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1	R\$ 430,72	R\$ 532,71	R\$ 532,71
17.3	72297	SINAPI atual: 94474	Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	un	2	R\$ 83,75	R\$ 103,58	R\$ 207,16
17.4	72297	SINAPI atual: 94474	Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10	R\$ 77,25	R\$ 95,54	R\$ 955,40
17.5	72302	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1	R\$ 79,10	R\$ 97,83	R\$ 97,83
17.6	72677	SINAPI atual: 92346	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11	R\$ 59,82	R\$ 73,99	R\$ 813,89
17.7	72715	SINAPI atual: 92685	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2	R\$ 110,01	R\$ 136,06	R\$ 272,12
17.8	73976/8	SINAPI atual: 92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	R\$ 64,47	R\$ 79,74	R\$ 4.908,79
17.9	0	MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	R\$ 117,86	R\$ 145,77	R\$ 437,31
17.10	0	MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2	R\$ 589,30	R\$ 728,85	R\$ 1.457,70
17.11	0	MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2	R\$ 141,43	R\$ 174,92	R\$ 349,84
17.12	0	MERCADO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2	R\$ 235,72	R\$ 291,54	R\$ 583,08
17.13	0	MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4	R\$ 141,43	R\$ 174,92	R\$ 699,68
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2	R\$ 43,16	R\$ 53,38	R\$ 106,76
17.15	0	MERCADO	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4	R\$ 129,65	R\$ 160,35	R\$ 641,40
17.16	0	MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2	R\$ 80,00	R\$ 98,94	R\$ 197,88
17.17	0	MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45°	un	2	R\$ 300,00	R\$ 371,04	R\$ 742,08
17.18	0	MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2	R\$ 420,00	R\$ 519,46	R\$ 1.038,92
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1	R\$ 209,70	R\$ 259,36	R\$ 259,36

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



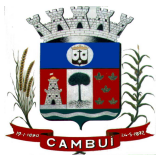
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.20	0	MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5	R\$ 271,08	R\$ 335,27	R\$ 1.676,35
17.21	73795/6	SINAPI atual: 99631	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2	R\$ 109,35	R\$ 135,24	R\$ 270,48
17.22	10765/ORSE	ORSE: ESTE ÍTEM NÃO FAZ MAIS PARTE DO ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20	R\$ 26,75	R\$ 33,09	R\$ 661,80
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m ²	6	R\$ 14,45	R\$ 17,87	R\$ 107,22
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	2	R\$ 14,45	R\$ 17,87	R\$ 35,74
17.25	0	MERCADO	Conjunto motobomba	un	2	R\$ 3.535,80	R\$ 4.373,08	R\$ 8.746,16
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2	R\$ 13,07	R\$ 16,16	R\$ 32,32
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11	R\$ 16,17	R\$ 20,00	R\$ 220,00
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3	R\$ 16,17	R\$ 20,00	R\$ 60,00
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6	R\$ 13,07	R\$ 16,16	R\$ 96,96
SUBTOTAL							R\$ 27.007,79	
18								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V								
ÍTEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3	R\$ 309,91	R\$ 383,30	R\$ 1.149,90
18.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1	R\$ 360,61	R\$ 446,00	R\$ 446,00
18.4	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2	R\$ 678,28	R\$ 838,90	R\$ 1.677,80
18.5	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1	R\$ 574,51	R\$ 710,55	R\$ 710,55
18.6	0	MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1	R\$ 883,95	R\$ 1.093,27	R\$ 1.093,27

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DISJUNTORES								
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38	R\$ 14,38	R\$ 17,79	R\$ 676,02
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26	R\$ 14,38	R\$ 17,79	R\$ 462,54
18.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4	R\$ 14,38	R\$ 17,79	R\$ 71,16
18.10	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4	R\$ 93,72	R\$ 115,91	R\$ 463,64
18.11	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4	R\$ 93,72	R\$ 115,91	R\$ 463,64
18.12	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2	R\$ 126,13	R\$ 156,00	R\$ 312,00
18.13	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1	R\$ 363,75	R\$ 449,89	R\$ 449,89
18.14	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1	R\$ 363,75	R\$ 449,89	R\$ 449,89
18.15	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4	R\$ 119,10	R\$ 147,30	R\$ 589,20
18.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22	R\$ 119,10	R\$ 147,30	R\$ 3.240,60
18.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4	R\$ 119,10	R\$ 147,30	R\$ 589,20
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
18.18	72934	SINAPI atual: 91831	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	58,8	R\$ 5,23	R\$ 6,47	R\$ 380,44
18.19	72935	SINAPI atual: 91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,1	R\$ 5,89	R\$ 7,28	R\$ 88,09
18.20	72936	SINAPI atual: 91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,5	R\$ 7,70	R\$ 9,52	R\$ 1.785,00
18.21	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,6	R\$ 23,24	R\$ 28,74	R\$ 189,68
18.22	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,2	R\$ 36,16	R\$ 44,72	R\$ 2.468,54
18.23	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16	R\$ 50,57	R\$ 62,55	R\$ 1.000,80
18.24	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	0	100% EXECUTADO		
18.25	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134	R\$ 10,41	R\$ 12,87	R\$ 1.724,58
CABOS E FIOS (CONDUTORES)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:						
18.26	73860/8	SINAPI atual: 91926	#2,5 mm ²	m	5800,3	R\$ 2,33	R\$ 2,88	R\$ 16.704,86	
18.27	73860/9	SINAPI atual: 91928	#4 mm ²	m	1955,3	R\$ 3,68	R\$ 4,55	R\$ 8.896,62	
18.28	73860/10	SINAPI atual: 91930	#6 mm ²	m	364,2	R\$ 5,00	R\$ 6,18	R\$ 2.250,76	
18.29	73860/12	SINAPI atual: 91934	#16 mm ²	m	140,6	R\$ 12,38	R\$ 15,31	R\$ 2.152,59	
18.30	73860/13	SINAPI atual: 92983	#25 mm ²	m	145,6	R\$ 13,53	R\$ 16,73	R\$ 2.435,89	
18.31	73860/22	SINAPI atual: 92985	#35 mm ²	m	35,5	R\$ 18,11	R\$ 22,40	R\$ 795,20	
18.32	73860/15	SINAPI atual: 92989	#70 mm ²	m	141,9	R\$ 35,74	R\$ 44,20	R\$ 6.271,98	
			ELETROCALHAS						
18.33	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,3	R\$ 61,36	R\$ 75,89	R\$ 2.754,81	
18.34	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58	R\$ 74,61	R\$ 92,28	R\$ 5.352,24	
18.35	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,6	R\$ 97,49	R\$ 120,58	R\$ 72,35	
18.36	8695	ÍTEM NÃO CONSTA MAIS NO ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21	R\$ 4,86	R\$ 6,01	R\$ 126,21	
18.37	8695	ÍTEM NÃO CONSTA MAIS NO ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33	R\$ 4,86	R\$ 6,01	R\$ 198,33	
18.38	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40	R\$ 1,09	R\$ 1,35	R\$ 54,00	
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.39	83540	SINAPI atual: 91992	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49	R\$ 28,83	R\$ 35,66	R\$ 1.747,34	
18.40	83566	SINAPI atual: 91993	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11	R\$ 30,32	R\$ 37,50	R\$ 412,50	
18.41	72331	SINAPI atual: 91957	Interruptor simples 10 A, completa	un	1	R\$ 33,43	R\$ 41,35	R\$ 41,35	
18.42	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39	R\$ 28,13	R\$ 34,80	R\$ 1.357,20	
18.43	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64	R\$ 93,62	R\$ 115,79	R\$ 7.410,56	
18.44	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11	R\$ 81,85	R\$ 101,23	R\$ 1.113,53	

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG

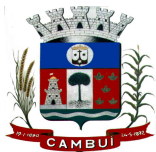


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

18.45	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com aletas completa	un	26	R\$ 84,02	R\$ 103,92	R\$ 2.701,92
18.46	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9	R\$ 171,54	R\$ 212,16	R\$ 1.909,44
18.47	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5	R\$ 349,11	R\$ 431,78	R\$ 2.158,90
18.48	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8	R\$ 44,73	R\$ 55,32	R\$ 442,56
SUBTOTAL							R\$ 87.843,56	
19								
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	0	100% EXECUTADO		
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	0			
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	0			
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	0			
SUBTOTAL							R\$ 0,00	
20								
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2	558,56	690,83	1381,66
20.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1	1112,65733	1376,13	1376,13
20.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2	22,181252	27,43	54,86
20.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	22,181252	27,43	27,43
20.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2	22,181252	27,43	54,86
20.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	22,181252	27,43	27,43
20.7	0	MERCADO	Perfil de montagem	un	1	41,251	51,02	51,02



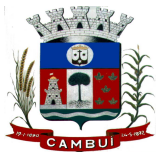
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

20.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2	43,22	53,45	106,9
20.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2	52,95	65,49	130,98
20.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1	583,41	721,56	721,56
20.11	0	MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1	589,3	728,85	728,85
			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.12	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,3	10,51	13	12743,9
20.13	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242	9,58	11,85	2867,7
			CABOS DE CONEXÃO					
20.14	0	MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19	41,251	51,02	969,38
			TOMADAS					
20.15	0	MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19	53,037	65,6	1246,4
20.16	0	MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8	16,5004	20,41	163,28
20.17	0	MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1	2357,2	2915,38	2915,38
			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2	142,37	176,08	352,16
20.19	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41	6,71802	8,31	340,71
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.20	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,3	6,42337	7,94	10,32
20.21	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,8	5,06798	6,27	1378,15
20.22	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4	39,848466	49,28	197,12
20.23	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,1	61,36	75,89	6837,69
SUBTOTAL							R\$ 34.683,87	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
ÍTEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



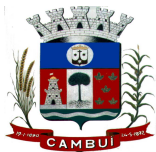
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

21.1	0	MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1	5303,7	6559,62	6559,62
21.2	0	MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5	353,58	437,31	2186,55
21.3	0	MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1	353,58	437,31	437,31
SUBTOTAL							R\$ 9.183,48	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3	46,884708	57,99	173,97
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	0	100% EXECUTADO		
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10	8,19	10,13	101,3
22.4	0	MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20	0,35358	0,44	8,8
22.5	0	MERCADO	Presilha em latão	un	20	3,5358	4,37	87,4
22.6	0	MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1	165,004	204,08	204,08
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30	3,818664	4,72	141,6
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10	43,348908	53,61	536,1
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250	21,39159	26,46	6615
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200	30,337164	37,52	7504
22.11	0	MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5	235,72	291,54	1457,7
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10	18,15044	22,45	224,5
SUBTOTAL							R\$ 17.054,45	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt=7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1	2315,25	2863,5	2863,5
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	320,9	396,89	11823,35

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	30,37	320,9	396,89	12053,55
23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	31	129,75	160,47	4974,57
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	5,87	154,09	190,58	1118,7
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m ²	2,4	320,09	395,89	950,14
23.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,9	61,54	76,11	4558,99
			CAIXA DÁGUA -15.000L					
23.8	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m				
23.9	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m				
23.10	0	MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg				
23.11	0	MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un				
23.12	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²				
23.13	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m ²				
23.14	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²				
23.15	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²				
SUBTOTAL							R\$ 38.342,80	
24	Limpeza final da obra							
ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	VUNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	890,73	1,980048	2,45	2182,29
SUBTOTAL							R\$ 2.182,29	
VALOR TOTAL						R\$ 1.063.578,01		
Leonardo Mesquita Reis Belico Arquiteto e Urbanista								

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi março com desoneração/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	ETAPAS / DESCRIÇÃO	FÍSICO/FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO %								
		FINANCEIRO								
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	FÍSICO %	0,158%				100%			
		FINANCEIRO	R\$ 1.677,90				R\$ 1.677,90			
3	FUNDAÇÕES	FÍSICO %	1,877%				100%			
		FINANCEIRO	R\$ 19.961,32				R\$ 19.961,32			
4	SUPERESTRUTURA	FÍSICO %	0,300%					50%	50%	
		FINANCEIRO	R\$ 3.187,86					R\$ 1.593,93	R\$ 1.593,93	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PREDES)	FÍSICO %	1,043%					50%	50%	
		FINANCEIRO	R\$ 11.092,27					R\$ 5.546,14	R\$ 5.546,14	
6	ESQUADRIAS	FÍSICO %	16,117%				50%	50%		
		FINANCEIRO	R\$ 171.417,64				R\$ 85.708,82	R\$ 85.708,82		
7	SISTEMAS DE COBERTURAS	FÍSICO %	17,604%	50%	50%					
		FINANCEIRO	R\$ 187.229,80	R\$ 93.614,90	R\$ 93.614,90					
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	FÍSICO %								
		FINANCEIRO								

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	FÍSICO %	14,311%		50%	50%				
		FINANCEIRO	R\$ 152.206,83		R\$ 76.103,415	R\$ 76.103,415				
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	FÍSICO %	14,653%			50%	50%			
		FINANCEIRO	R\$ 155.850,83			R\$ 77.925,415	R\$ 77.925,415			
11	PINTURA	FÍSICO %	6,469%							100%
		FINANCEIRO	R\$ 68.802,17							R\$ 68.802,17
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	FÍSICO %	2,399%			50%	50%			
		FINANCEIRO	R\$ 25.519,66			R\$ 12.759,83	R\$ 12.759,83			
13	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC	FÍSICO %	0,083%		100%					
		FINANCEIRO	R\$ 887,47		R\$ 887,47					
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	FÍSICO %	0,315%		100%					
		FINANCEIRO	R\$ 3.352,55		R\$ 3.352,55					
15	LOUÇAS E METAIS	FÍSICO %	3,978%				50%	50%		
		FINANCEIRO	R\$ 42.305,47				R\$ 21.152,735	R\$ 21.152,735		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	FÍSICO %	0,356%		100%					
		FINANCEIRO	R\$ 3.788,00		R\$ 3.788,00					
17	SISTEMA DE PROTAÇÃO CONTRA INCÊNCIO	FÍSICO %	2,539%				90%			10%
		FINANCEIRO	R\$ 27.007,79				R\$ 24.307,01			R\$ 2.700,78
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	FÍSICO %	8,259%			40%	40%	20%		
		FINANCEIRO	R\$ 87.843,56			R\$ 35.137,42	R\$ 35.137,42	R\$ 17.568,71		
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	FÍSICO %								
		FINANCEIRO								
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	FÍSICO %	3,261%				50%	50%		
		FINANCEIRO	R\$ 34.683,87				R\$ 17.341,935	R\$ 17.341,935		

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG



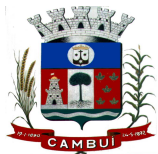
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	FÍSICO %	0,863%				50%	50%		
		FINANCEIRO	R\$ 9.183,48				R\$ 4.591,74	R\$ 4.591,74		
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	FÍSICO %	1,603%				50%	50%		
		FINANCEIRO	R\$ 17.054,45				R\$ 8.527,225	R\$ 8.527,225		
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	FÍSICO %	3,605%						50%	50%
		FINANCEIRO	R\$ 38.342,80						R\$ 19.171,40	R\$ 19.171,40
24	SERVIÇOS FINAIS	FÍSICO %	0,205%							100%
		FINANCEIRO	R\$ 2.182,29							R\$ 2.182,29
TOTAL		FÍSICO %	100%	8,80%	16,71%	18,99%	25,44%	15,23%	6,09%	8,73%
		FINANCEIRO	R\$ 1.063.578,01	R\$ 93.614,90	R\$ 177.746,34	R\$ 201.926,08	R\$ 270.596,68	R\$ 162.031,23	R\$ 64.806,14	R\$ 92.856,64
		R\$ 1.063.578,01								

Leonardo Mesquita Reis Belico
Arquiteto e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

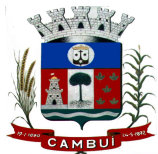
OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

Pela presente a empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, outorga ao Sr. _____, CPF: _____, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações e responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, _____, de _____ de 2020.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

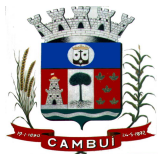
OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa/EPP/MEI), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, Declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

_____, de __ de 2020.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Cambuí -MG

Ref.: Tomada de Preços n.º 005/2020

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG., em conformidade com o que dispõe a Tomada de Preços n.º. 005/2020, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

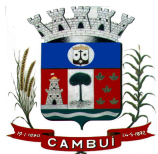
- a) prazo de validade da proposta: (.....)dia(s);
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) mês(es);
- c) prazo para início da obra: (.....) dia(s);
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....)ano(s).

Observação: Observar todos os prazos descritos no Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(por extenso).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b)CNPJ N.º: _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

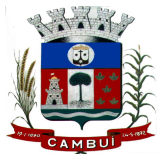
Administração 2017/2020

Inscrição Estadual n.º: _____ ;
Endereço: _____ ;
e)CEP: _____ ;
Cidade: _____ ;
Estado: _____ ;
Fone: _____ ;
Fax(se houver): _____ ;
E-mail: _____ ;

Local e data

(Carimbo e Assinatura do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

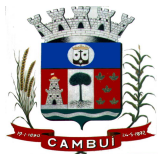
Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 005/2020, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/CAU_ sob nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Carimbo e Assinatura do representante legal)

Observação:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

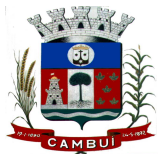
_____(empresa), CNPJ (CNPJ)nº._____, situada
_____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na Tomada de Preços nº 005/2020. (Exigida somente em caso positivo)

Local e data.

(Assinatura e carimbo, representante legal)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante;
- 2) Utilizar quantas linhas forem necessárias;
- 3) Declaração exigida somente em caso positivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

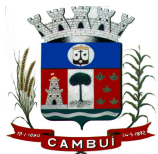
.....(empresa), inscritanoCNPJnº....., por intermédio deseus representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

_____(Assinatura e
carimbo) (Representante legal)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SÓCIO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

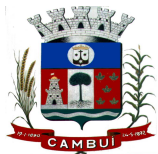
À:

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário: Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº. 404/2020

Tomada de Preços Nº.005/2020

Tipo: Menor Preço Global

Instrumento Contratual visando a contratação de empresa para execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG., que entre si celebram o município de Cambuí e a empresa.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - MG**, com sede à Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro, na cidade de Cambuí, estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº.....-...residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa.....,CNPJ/MF nº.....,Inscrição Estadual Nº..... Estabelecida na Rua.....,nº.....,na cidade de.....,Estado de....., neste ato representada pelo seu(cargo na empresa), o Sr. (qualificação completa), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório Nº. 404/2020, relativo à Tomada de Preços nº 005/2020, têm entre si justo e acertado o presente instrumento particular de contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a execução de obra visando a continuidade da construção de creche no bairro Jardim Américo em Cambuí - MG..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será indireto, na forma de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme caderno de especificações, planilhas quantitativas, cronograma físico - financeiro e projetos integrantes da Pasta Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3.1-O valor total deste contrato é de R\$ _____(_____), conforme proposta de preços vencedora da Tomada de Preços nº.005/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

116 - A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 1545200133.038 Construção, reforma e ampliação de praças e jardins 449051 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- O prazo máximo previsto para execução dos serviços é de 07 (sete) meses, contado a partir do início das obras.

- O prazo para início das obras será de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

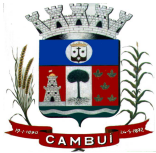
- O prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

-O CONTRATADO deve registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

- Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante ao CONTRATADO, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando o CONTRATADO, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

- A abertura do Diário de Obras deverá ser feita juntamente com a FISCALIZAÇÃO no dia de início dos serviços.

- Será tolerado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, podendo, a partir desse prazo, ser aplicadas as sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- O CONTRATADO deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de assinatura do contrato, e vigorará por 12 (Doze) meses, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- A critério do CONTRATANTE e com a anuência do CONTRATADO, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou até o término da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

7.1 - A garantia da obra será de 01 (Um) ano, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

- As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- O **CONTRATADO** deve:

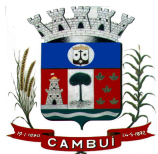
- Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

- Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;

- Reparar, corrigir, remover, substituir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;

- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

- Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE;

- Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;

- Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;

- Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

- Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas planilhas e no memorial descritivo da Tomada de Preços N°.005/2020;

- Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Prefeitura;

- Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

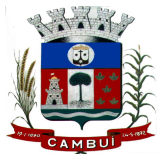
- Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;

- Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

- Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

- a) - Guia de Recolhimento do INSS;
- b) - Guia de Recolhimento do FGTS;
- c) - GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

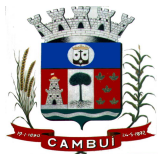


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- São expressamente vedadas ao **CONTRATADO**:
 - A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
 - O CONTRATANTE, além das obrigações previstas Nas planilhas e no memorial descritivo, deve:
 - a) - Expedir a Ordem de Serviço;
 - b) - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Prefeitura quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
 - c) - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
 - d) - Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
 - e) - Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou executar os serviços novamente, não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - f) - Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- g) - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º8.666/93;
- h) - Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) - Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- j) - comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

- O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

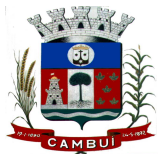
10.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Engenheiro, contratado pela prefeitura Municipal de Cambuí – MG.

10.2 O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas no edital da Tomada de Preços 005/2020.

10.3 Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.4 A atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

11.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.

12.1.1 - O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 01 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

12.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

12.4 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

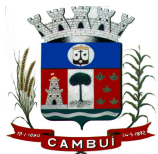
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº8.666/93.

13.1.1 - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula ao Edital e anexos da Tomada de Preços Nº. 005/2020, constante do Processo nº 404/2020, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MEDIÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1 As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, com base no cronograma aprovado, contadas a partir do início efetivo dos serviços, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações técnicas e os desenhos de projeto.

15.2 Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

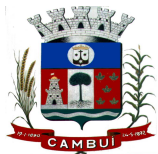
15.3 Aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes, relacionados no item 15.5 desta cláusula, a fim de que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento.

15.4 O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente.

15.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social –CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual, Distrital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Municipal;

- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

15.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.

15.7 Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

16.1 Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

16.2 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.2.1 - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.3 - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, o qual será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1 CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, estará sujeita às sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e, das seguintes penalidades:

17.2 No caso de cometimento de alguma infração por descumprimento de normas constantes deste Edital e de seus Anexos ou pela violação de preceitos legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 0,5% do valor contratual;

17.3 Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% do valor contratual.

17.4 Em qualquer uma das hipóteses acima, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG**, para a satisfação do crédito, poderá reter valores referentes às medições a serem pagas.

17.5 As penalidades somente serão aplicadas após o devido processo administrativo sancionador, observado o direito da CONTRATADA à ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

18.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Cambuí/MG,.....de.....de 2020.

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Benedito da Costa Filho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
RG

2. _____
Nome
RG